

ACEF/2122/0501987 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

José Augusto Cardoso Bernardes
João Dionísio
María Rosa Alvarez Sellers
Manuel Henriques

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Minho

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Estudos Portugueses

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._EP no DR.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Literaturas de língua portuguesa

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

223

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

35

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

45

1.11. Condições específicas de ingresso.

Os alunos que entram através do concurso geral de acesso promovido pela DGES, devem possuir o 12º ano, e ter realizado uma prova específica em Literatura portuguesa ou Português, a qual vale 40% da nota de entrada. Os restantes 60% resultam da média do ensino secundário.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

não aplicável

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade do Minho - Instituto de Letras e Ciências Humanas.

University of Minho - School of Arts and Humanities.

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O corpo docente é composto por 25 professores (um catedrático e sete associados). 22 têm vínculo estável à instituição e 23 possuem o grau de doutor. 13 docentes obtiveram qualificações académicas em áreas fundamentais do ciclo de estudos.

A consulta às fichas individuais permitiu concluir que, na sua grande maioria, os docentes desenvolvem investigação e publicam regularmente na área do ciclo de estudos.

2.6.2. Pontos fortes

Qualificação do corpo docente.

Integração em dinâmicas de pesquisa relacionadas com a área de docência.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Implementação de iniciativas agregadoras, nos domínios do ensino e da pesquisa, diretamente relacionadas com os objetivos do curso (encontros regulares, colóquios, debates, etc.).

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O Relatório de Auto-avaliação refere a existência de pessoal qualificado, afeto ao Departamento, à Biblioteca, ao Centro de Investigação e a outros serviços transversais.

3.4.2. Pontos fortes

Existência de pessoal qualificado afeto às estruturas que apoiam o curso, em termos de pesquisa.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nenhuma.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Segundo dados do guião de auto-avaliação, o curso é frequentado por 76 estudantes (50 no primeiro ano e 26 no segundo).

Na informação atualizada enviada pela Instituição, no ano em curso (2022/2023) estão inscritos no ciclo de estudos 101 estudantes: 39 no primeiro ano, 31 no segundo e 31 no terceiro.

Não são aduzidas justificações para a proposta de aumento do número de admissões (de 35 para 45). Em função dos elementos disponíveis, a Cae é de opinião que o número de admissões deve ser mantido (35).

O facto de apenas cerca de um terço dos alunos admitidos ter indicado o curso como primeira opção é considerado como "ameaça" no Relatório de auto-avaliação. A instituição anuncia esforços no sentido de uma melhor divulgação do curso junto de potenciais candidatos.

4.2.2. Pontos fortes

Não se aplica.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Nenhuma.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O ciclo de estudos entrou em funcionamento no ano letivo de 2019/2020. Tendo em conta esse facto, não é possível extrair conclusões significativas a respeito dos resultados académicos.

A CaE nota que são referidas dificuldades em algumas áreas ou unidades curriculares do primeiro ano (Latim e Linguística).

Não são aduzidas causas nem estratégias de correção para o problema em apreço.

5.3.2. Pontos fortes

Nenhum.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Adoção de medidas para melhorar áreas de insucesso.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Algumas das publicações dos docentes refletem a preocupação de criar bibliografia de apoio aos alunos.

Existem indicadores de integração dos docentes em dinâmicas de pesquisa nacional e internacional, sobretudo através da atividade desenvolvida no Centro de investigação que acolhe a quase totalidade dos docentes.

Destaca-se, por fim, a implementação de iniciativas regulares de âmbito regional e nacional, implicando a colaboração com casas de escritores, trajetos literários ou centros de investigação apoiados por instâncias locais.

6.6.2. Pontos fortes

Integração de docentes em dinâmicas de pesquisa nacional e internacional.

Colaboração com entidades externas.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Nenhuma.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O facto de o curso ter entrado em funcionamento em 2019/2020 e de ter, até agora, funcionado em contexto de restrições sanitárias explica o fraco grau de internacionalização que apresenta, tanto no

corpo docente como no corpo discente.

Espera-se e recomenda-se que as potencialidades referidas no relatório de auto-avaliação (existência de protocolos com diversas universidades europeias) possam ter melhor aproveitamento.

7.4.2. Pontos fortes

Não se aplica.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Aproveitamento de oportunidades de integração nacional e internacional.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A Universidade do Minho possui um sistema interno de garantia certificado pela A3es.

8.7.2. Pontos fortes

Ver Ponto 8.1.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nenhuma.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

O cumprimento das condições de acreditação encontra-se confirmado.

A instituição refere como ponto fraco a escassa internacionalização do ciclo de estudos, relaciona essa fragilidade com as circunstâncias resultantes da crise sanitária e manifesta esperança e vontade de superar essa carência.

A instituição refere ainda o propósito de levar a cabo iniciativas de divulgação do ciclo de estudos junto de escolas secundárias.

Para além dos protocolos referidos (envolvendo universidades europeias) a Cae entende que seria desejável estabelecer parcerias do mesmo tipo com universidades nacionais e outras do mundo lusófono, onde funcionam cursos comparáveis.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas apresentadas encontram-se dependentes de circunstâncias externas à instituição.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A proposta de reestruturação surge corporizada em oito pontos. Destacam-se a redução geral do tempo de contacto, alterações de unidades curriculares de opção, alteração de designação das UC de língua estrangeira (com diminuição do número de créditos) e instituição do regime de precedências nas Ucs de Língua Latina.

Em geral, as alterações propostas encontram-se bem fundamentadas e não afetam a natureza do curso nem comprometem os seus objetivos essenciais.

Ressalva-se a intenção de diminuir os créditos das Ucs de língua estrangeira. No entendimento da Cae, essa medida não surge suficientemente fundamentada, podendo mesmo supor-se que não contribui para o desejado incremento da mobilidade internacional de estudantes.

A Cae identifica melhorias importantes, que envolvem metodologias de lecionação e reforço da participação dos alunos.

A Cae valida a proposta de reestruturação apresentada.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Não se aplica.

11.2. Observações

Ao abrigo do Despacho 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O Curso encontra-se suportado pela tradição prestigiada de ensino e investigação que existe na instituição proponente.

É servido por um corpo docente alargado e qualificado, que revela uma boa dinâmica de pesquisa individual e coletiva, na área do ciclo de estudos.

A procura do curso demonstra a sua credibilidade e a sua necessidade, tanto a nível regional como a nível nacional.

A Cae sublinha os padrões elevados que se verificam no que diz respeito à consistência curricular e à qualidade das práticas pedagógicas.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

Não se aplica.